



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 067/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 156/05 - CIB/RS, que habilitou o município de Candiota.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes do município de Candiota, ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de **Abril** de 2010.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITA- DORES	Nº DE VISITADO- RES DESABILITADOS	TOTAL GERAL VISITADORES
Candiota	156/05	7ª	16	-4	12

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de março de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta